

TERMO ADITIVO Nº 082/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de outubro de 2022 conforme Portaria nº 682/2022-SMS.G e inclusão dos novos Indicadores de Qualidade, de Produção e de Monitoramento do Contrato de Gestão, instituídos pela Portaria SMS.G nº 333, de 31 de maio de 2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 538.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS, e de outro lado a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação

nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022 o orçamento global no valor de R\$ 18.762.947,31 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 02, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte: 00, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 00, quando couber, e demais que vierem a existir.

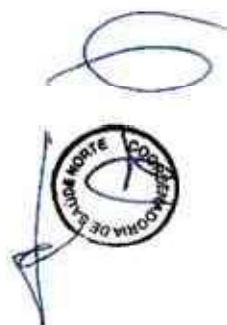
Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados:

- a) os Anexos II, III, IV, V conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:

Item 1.1.2. Anexo II Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses



- | | |
|-------------------------------|---|
| Item 1.1.3. Anexo III | Matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.4. Anexo IV | Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.5. Anexo V | Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima |
| b) os Anexos VI e VII: | |
| Item 1.1.6. Anexo VI | Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso. |
| Item 1.1.7. Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço |

Fica introduzido:

- a) o Anexo VIII - **MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO** conforme Portaria nº 333/2022 – SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES

Os indicadores aferem a excelência de qualidade na prestação dos serviços de saúde e o atendimento das metas e resultados assistenciais previstos nos contratos de gestão, dividindo-se em:

I – INDICADORES DE QUALIDADE (Anexo III e Anexo IV) – visam medir a qualidade do serviço prestado e cujo não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização

II – INDICADORES DE PRODUÇÃO (Anexo V) - visam avaliar o atingimento dos resultados pactuados no contrato de gestão, sendo que o não atendimento da meta prevista deverá gerar desconto no repasse à organização.

III – INDICADORES DE MONITORAMENTO (Anexo VIII) – visam à avaliação e ao aprimoramento a longo prazo dos serviços ao caracterizar sua execução em série histórica que deverá subsidiar eventual prorrogação, renovação, alteração ou rescisão do contrato de gestão, de acordo com os distintos contextos dos territórios e das respectivas redes de atenção à saúde.



§ 1º O parâmetro previsto para os indicadores de qualidade e produção é de 100% (cem por cento), admitindo-se as metas elencadas nos Anexos da Portaria nº 538/2022-SMS.G, como margem de razoabilidade para a relação contratual, sendo que o alcance das metas em até 90%, não ensejará a aplicação de descontos proporcionais nos repasses subsequentes.

§ 2º Para aplicação de descontos com fundamento no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, será considerado o total observado na linha de serviço correspondente, conforme detalhamento do Manual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

§ 3º Nos casos de não atingimento das metas previstas para os indicadores de qualidade e de produção, a organização social poderá apresentar justificativa razoável no âmbito do caso fortuito ou força maior, a ser apreciada pela Supervisão Técnica de Saúde - STS, que poderá acatá-la e entender pela não pertinência do desconto.

§ 4º Caso se observe, durante 3 (três) meses consecutivos, que os valores correspondentes aos indicadores de produção ou qualidade de um serviço são inferiores à meta, a STS deverá solicitar à organização social Plano de Providências referente àquele serviço o mesmo se aplica-se quando se verificarem, nos indicadores de produção, valores acima do parâmetro em 20% (vinte por cento) ou mais durante 3 (três) meses consecutivos.

§ 5º As teleconsultas poderão, quando realizadas nos termos da legislação pertinente, ser consideradas para cômputo dos indicadores de produção.



MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade da verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q2	OUIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	<p>% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias</p>	<p>nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 80%</p>	<p>Sistema Informatizado Ouvidor SUS</p>	<p>4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.</p>	<p>Área Técnica da STS</p>





<p>Q3</p>	<p>QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO</p>	<p>Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento</p>	<p>% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); Descrição do exame clínico; Presença de hipótese diagnóstica com CID/C/CIAP Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS) 	<p>nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço</p>	<p>Prontuário/Ficha de atendimento</p>	<p>3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos Indicadores.</p>	<p>Interfocutor das Áreas Técnicas</p>
<p>Q4</p>	<p>SAÚDE DA CRIANÇA</p>	<p>Calendário Vacinal</p>	<p>% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade</p>	<p>nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia conforme a idade, em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100</p>	<p>Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 4 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade</p>	<p>Fichas espelho de vacinas/SGA</p>	<p>2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos Indicadores.</p>	<p>UVIS e STS</p>

[Handwritten signature]





Q5		Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 30 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta :90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q7	SAÚDE DA MULHER	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas






Q8	Exames da Gestante	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina 1 + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados. Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro :100% das gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pessoa em Situação de Violência	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme especificados no Manual	Parâmetro :100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interfôco tor da Área Técnica
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tuberculose	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Parâmetro :100% dos pacientes em TDO para TB no período da medição x 100	TB WEB	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS

8

Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% Meta:70% idosos com AMPI-AB realizada no semestre	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica





MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO				Parâmetro e meta
Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional		
Consultas médicas	416	40		
Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40		
Consulta do Enfermeiro	180	40		
Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40		
Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40		
ESB Modalidade I – Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador	40		
	08 – TI prótese			
	192 consultas/atendimentos			
ESB Modalidade II – Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados-TI clínico/restaurador			
	09- TI prótese	40		Parâmetro: 100% Meta: 90%
	220 consultas/atendimentos			
PICS – Atividade coletiva	01 equipe – 07 atividades			
	02 equipes – 14 atividades			
	03 equipes – 21 atividades			
	04 equipes – 28 atividades			
	05 equipes – 35 atividades			
	06 ou mais equipes – 40 atividades		Por UBS	

UBS

UBS com ESF



		Parâmetro e meta		
PICS – Atividades individuais	01 equipe – 10 procedimentos			
	02 equipes – 20 procedimentos			
	03 equipes – 30 procedimentos			
	04 equipes – 40 procedimentos			
	05 equipes – 50 procedimentos			
	06 ou mais equipes – 60 procedimentos			
	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional		
UBS Tradicional	Consultas Médicas – Clínica Geral	264	20	
	Consultas Médicas – Pediatria	264	20	
	Consultas Médicas – Ginecologia	264	20	
	Consultas Médicas – Psiquiatria	160	20	
	Modalidade I – Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador		Parâmetro: 100% Meta: 90%
		08- TI Prótese		
		192 consultas/atendimentos	40	
		33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador		
		09- TI prótese		
		220 consultas/atendimentos		
	22 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador	30		
	06- TI prótese			

		42	20
Grupos		15	30
		10	20
Farmacêutico			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		48	40
		36	30
		24	20
Grupos		8	40
		6	30
		4	20
Fisioterapeuta			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		46	30
		32	20
Grupos		30	30
		20	20
Nutricionista			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	40
		46	30
		32	20
Grupos		40	40
		30	30
		20	20
Psicólogo			
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	40
		46	30
		32	20



[Handwritten signature]

Grupos		40	40	
		30	30	
		20	20	
Educador Físico				
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		20	40	
		15	30	
		10	20	
Grupos		80	40	
		61	30	
		42	20	
Terapeuta Ocupacional				
Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		45	30	
		32	20	
		30	30	
Grupos		20	20	
	Fonoaudiólogo			
	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	40
		46	30	
		32	20	
Grupos		40	40	
		30	30	
		20	20	



+

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Categoria Profissional	Procedimento	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta
		Carga horária semanal			
		40 horas	30 horas	20 horas	
Assistente Social	Consulta e Atendimento Domiciliar		80	0	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Consulta e Atendimento Domiciliar	136	108	68	
Cirurgião Dentista	Consulta e Atendimento Domiciliar	120	88	56	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	52	
Educador Físico	Consulta e Atendimento Domiciliar	120	92	68	
	Consulta e Atendimento Domiciliar		100	68	
Enfermeiro	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	64	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	128	104	64	
Farmacêutico	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Fisioterapeuta	Consulta e Atendimento Domiciliar		100	68	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	88	64	
Fonoaudiólogo	Consulta e Atendimento Domiciliar	128	104	64	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Geriatra	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Nutricionista	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Psicólogo	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Terapeuta Ocupacional	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
	Consulta e Atendimento Domiciliar	116	84	60	
Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva	07 atividades			

URSI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	PICS - Atividades individuais	10 procedimentos
--	-------------------------------	------------------

Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
PAI 120 idosos em acompanhamento / mês.	Parâmetro: 100% Meta: 90%

CAPS ADULTO II	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
		1 x mês em cada UBS de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		Parâmetro: 100 Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar		



[Handwritten signature]



Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RU/E/hospital de referência		
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento	
ACOUMIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		

Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	155 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RU/E/hospital de referência		
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar	Consulta/Atendimento	

Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
	1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			Parâmetro: 100 Meta: 90%



	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III	

	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS ALCOOL E DROGAS II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Domiciliar	Consulta/Atendimento

	Procedimento	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS ALCOOL E DROGAS III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Domiciliar	Consulta/Atendimento



[Handwritten signature]

	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III	
--	---	-------------------------------------	--

Parâmetro e meta	Metas de Produção Mensal		Procedimento
	30	35	
Parâmetro: 100 Meta: 90%	300 usuários com cadastro ativo/mês		MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA
	1. x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS
	35		ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS
	70% da capacidade total do CAPS III		ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Parâmetro e meta	Número de desospitalização	Número de pacientes	Número de Visitas Domiciliares	Carga horária semanal por profissional	Categoria Profissional	
					Médico	Enfermeiro
Parâmetro: 100% Meta: 90%	12% dos admitidos no mês	70 a 100	110	40	Médico	110
					Enfermeiro	110
					Técnico de Enfermagem	80
					Fisioterapeuta	80



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMAP	Categoria Profissional	Carga horária semanal	Número de VD	Nº de pacientes	Parâmetro e meta
	Fisioterapeuta	30	80	210 a 300	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Nutricionista	30	80		
	Fonoaudióloga	30	80		
	Farmacêutico	40	80		
	Terapeuta Ocupacional	30	80		
	Psicólogo	30	80		
	Cirurgião Dentista	30	80		
	Assistente Social	30	80		

CER	Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Intelectual	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual	Parâmetro e meta
	Nº de casos novos por mês	40	30	40	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Nº de pacientes acompanhados por mês	400	300	300	150	
	Nº de procedimentos por paciente por mês	5	5	5	5	
	Modalidade	Procedimentos/mês	Carga horária semanal	Parâmetro e meta		
	Fisioterapeuta	135	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
	Terapeuta Ocupacional	135	30			
	Fonoaudiólogo	180	40			
	Psicólogo	180	40			
	Psico-pedagogo	180	40			
	Assistente Social	135	30			



Handwritten signature and initials.

Enfermeiro	180	40	
Médico	60	20	

Categoria Profissional	Carga horária semanal	Procedimentos/mês	Nº Usuários	Parâmetro e meta
APD	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado com o médico e equipe multiprofissional)	40	80 A 120 (80 para equipe com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes)	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Terapeuta Ocupacional	30		
	Psicólogo	40		
	Fonoaudiólogo	40		
	Acompanhante (6 a 10 por equipe)	40		
		205 (número de procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)		
		54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)		

Categoria Profissional	Carga horária semanal		Parâmetro e meta	
	30 horas	30 horas		
CEO	Cirurgia Oral Menor	1 CD - 60 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Estomatologia	1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 65 procedimentos	
	Periodontia	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	PNE	1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Endodontia	1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
	Prótese	1 CD - 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32TC	
Ortodontia/Ortopedia	1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados		



HDs, AMAs e AE	Procedimento	Metas de Produção	Parâmetro e meta
	Consultas médicas	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO				
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	TORRETE	CÁLCULO
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTES SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIM	Número total de óbitos pelas causas selecionadas (ap. circulatório, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 30 A 69 anos/Número total de óbitos por DCNT na faixa etária de 30 e+ residentes x 100
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde	Número total de Próteses nas UBSS
M3		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com captação para o PN até a 12ª semana de gestação, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES	Número de exames citopatológicos realizados para detecção de lesão precursora do câncer do colo de útero SUS em mulheres residentes de 25 a 64 anos nos últimos 12 meses.
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES	Número de mamografias bilateral para rastreamento apresentadas ao SUS, realizadas nas mulheres residentes de 50 a 69 anos
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN	Número sífilis congênita anual.
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI	Percentual de gestantes que apresentam resultado de exame de estreptococos B no pré-natal
M8		PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAM HEPATITES	Número de exames de PCR para Hepatite C realizados x 100 / Número de exames de Anti HCV Positivo
M9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB	Número de contatos avaliados / Número de contatos identificados em casos novos pulmonares bacilíferos residentes





M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SAGA-Saúde	Total de atendimentos à situação de crise por CAPS (código de procedimento - 03.01.08.029-1)
Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo				




Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE MINIMA

O acompanhamento da execução do contrato de gestão compreende, ainda, o monitoramento mensal do quadro de profissionais verificado efetivamente no serviço e sua conformidade com o previsto no plano de trabalho.

§ 1º Este acompanhamento compreenderá todos os profissionais previstos no plano de trabalho, sendo que o déficit de profissionais de qualquer categoria implicará em desconto proporcional nos repasses subsequentes.

§ 2º As organizações sociais deverão preencher e manter atualizados o Sistema de Informação de Recursos Humanos - SISRH e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, ou outros sistemas de informação que os substituam, a fim de subsidiar o acompanhamento do quadro de profissionais das unidades

§ 3º A contratação de médicos na modalidade de pessoa jurídica para unidades da Atenção Básica deverá ser justificada pela organização social e ter a anuência da Supervisão Técnica de Saúde, exceto na hipótese de reposição de profissional por, apenas, um dia.

§ 4º Não poderá ser considerada justificativa para o déficit de profissionais as licenças médicas superiores a 15 (quinze) dias, situação em que deverá haver a reposição do profissional licenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se o disposto na Portaria nº 333/2022-SMS.G e Portaria nº 538/2022-SMS.G:

- I – aos contratos de gestão vigentes, que terão prazo para adequação até 01/10/2022;
- II – aos contratos de gestão celebrados após a data de sua publicação.

§ 1º Serão aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados na não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade, bem como ao déficit de profissionais de qualquer categoria.

§ 2º Permanecem em vigor até 01 de janeiro de 2023 os descontos nos repasses baseados na não conformidade do quadro de profissionais com a equipe mínima prevista no contrato vigente.



O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº RD08/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2022.

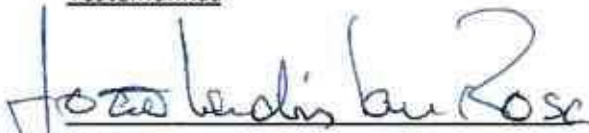


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina




Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: Dr. João Ladislau Rosa
CPF: [REDACTED]



Nome: Debora Rita B. Santana
CPF: RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS